

## **R E T I F I C A Ç Ã O**

No D.O.E. de 15 de setembro de 2005

### **ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2005, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-024215/026/2002

#### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-024215/026/2002

**Recorrente(s):** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

**Assunto:** Contrato entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e MÚLTIPLA Engenharia Ltda., objetivando a execução de empreendimento habitacional de interesse social, mediante a execução de 240 unidades habitacionais tipo VI22F-V2, localizadas no Município de Carapicuíba código RMCAR-1, também denominado Carapicuíba "C", de modo que as unidades habitacionais sejam entregues em plenas condições de habitabilidade.

**Responsável(is):** Luiz Antonio Carvalho Pacheco (Diretor Presidente) e Edward Zeppo Boretto (Diretor).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a concorrência pública e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 20-10-04.

**Advogado(s):** Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e Arilson Mendonça Borges.

Acompanha(m): TC-008189/026/05 e TC-026007/026/02.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente o E. Plenário conheceu do recurso ordinário.

Quanto ao mérito, o E. Plenário, por maioria de votos, negou provimento ao recurso interposto, pelas razões constantes do voto do Relator, juntado aos autos, ficando mantida, em seus exatos termos, a r. decisão recorrida.

Vencido o Conselheiro Robson Marinho quanto ao mérito.